

Comunicado OFICIAL | Nº 382

ASSUNTO | SUBJECT: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.

DATA: 15/05/2021

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se, por extrato, a Deliberação proferida pelo Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, em reunião de hoje, no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 38-20/21**.

Com os melhores cumprimentos,



SÓNIA CARNEIRO

**DIRETORA EXECUTIVA
COORDENADORA**

Em anexo: Supramencionado extrato

EXTRATO**Recurso Hierárquico Impróprio n.º 38-20/21**

RECORRENTE: António Miguel Nunes Ferraz Leal Araújo, Treinador da Clube Desportivo da Cova da Piedade – Futebol, SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional.

OBJETO: Decisão disciplinar proferida no dia 11 de maio de 2021, em formação restrita, publicitado no Comunicado Oficial n.º 374 da LPFP, que sancionou o Recorrente com 15 (quinze) dias de suspensão e multa no valor de €1339 (mil, trezentos e trinta e nove euros) nos termos do artigo 136.º, n.º 1 do RDLFP20, por factos ocorridos no jogo n.º 23205 (204.01.284), entre a CD Cova da Piedade SAD e a FC Vizela SAD, realizado no dia 9 de maio de 2021, a contar para a Liga Portugal SABSEG.

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, alínea f), 17º; 36º; 55º; 56º; 168º, 136º e 112º do RDLFP2020.

DECISÃO

É julgado **improcedente** o presente Recurso Hierárquico Impróprio e, consequentemente, confirmadas as decisões disciplinares recorridas.

Cidade do Futebol, 15 de maio de 2021

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional,